

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**

# Boletim de Serviço

N.º 542, de 11 de março de 2024

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130  
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |  
Telefone: (34) 3318-5200 | [hc-uftm.ebserh.gov.br](http://hc-uftm.ebserh.gov.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIRO**

Presidente da Ebserh

**LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA**

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

**RODRIGO JULIANO MOLINA**

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

**LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

**MARLENE CABRINE DOS SANTOS SILVA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

**SUMÁRIO**

<b>COLEGIADO EXECUTIVO</b> .....	<b>4</b>
AUTORIZAÇÃO DE POP E ROP.....	4
Resolução - SEI n.º 1738, de 1.º de março de 2024.....	4
Resolução - SEI n.º 1739, de 1.º de março de 2024.....	5
Resolução - SEI n.º 1740, de 1.º de março de 2024.....	6
Resolução - SEI n.º 1741, de 1.º de março de 2024.....	7
Resolução - SEI n.º 1742, de 1.º de março de 2024.....	8
Resolução - SEI n.º 1743, de 1.º de março de 2024.....	9
<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>10</b>
PRORROGAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO .....	10
Portaria - SEI n.º 74, de 7 de março de 2024 .....	10
INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO .....	11
Portaria - SEI n.º 75, de 7 de março de 2024 .....	11
Portaria - SEI n.º 76, de 7 de março de 2024 .....	12
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>13</b>
FISCAL DE CONTRATO .....	13
Portaria - SEI n.º 84, de 6 de março de 2024 .....	13
Portaria - SEI n.º 85, de 6 de março de 2024 .....	15
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>16</b>
SUBSTITUIÇÃO.....	16
Portaria - SEI n.º 38, de 8 de março de 2024 .....	16

**COLEGIADO EXECUTIVO**

**AUTORIZAÇÃO DE POP E ROP**

**Resolução - SEI n.º 1738, de 1.º de março de 2024**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 da Rotina Operacional Padrão “Elaboração, Revisão e Validação de Instrumentos Gerenciais de Enfermagem” da Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 456, de 9 de março de 2021.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

N.º 542, segunda-feira, 11 de março de 2024

**Resolução - SEI n.º 1739, de 1.º de março de 2024**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Fluxo para Solicitação de Capacitação Externa” da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

N.º 542, segunda-feira, 11 de março de 2024

**Resolução - SEI n.º 1740, de 1.º de março de 2024**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 da Rotina Operacional Padrão “Fluxo do Serviço de Terapia Ocupacional” da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1188, de 12 de dezembro de 2022.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

N.º 542, segunda-feira, 11 de março de 2024

**Resolução - SEI n.º 1741, de 1.º de março de 2024**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Coleta de Sangue do Cateter Duplo Lúmen de Hemodiálise para Hemocultura” da Unidade de Sistema Urinário do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 645, de 2 de agosto de 2021.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

N.º 542, segunda-feira, 11 de março de 2024

**Resolução - SEI n.º 1742, de 1.º de março de 2024**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Tratamento de Denúncias pela Comissão de Ética de Enfermagem” da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

N.º 542, segunda-feira, 11 de março de 2024

**Resolução - SEI n.º 1743, de 1.º de março de 2024**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da Rotina Operacional Padrão “Prevenção de Acidentes de Trabalho com Resíduos Perfurocortantes” da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PRORROGAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO**

**Portaria - SEI n.º 74, de 7 de março de 2024**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria - SEI n.º 1, de 4 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço n.º 529, de 8 de janeiro de 2024, referente ao Processo n.º 23658.027965/2022-34, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI CIPPAS/SUP/HC-UFTM (37119733).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Luciana de Almeida Silva Teixeira

## **INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO**

### **Portaria - SEI n.º 75, de 7 de março de 2024**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar, Fernanda Cristina da Silva Alves Ribeiro, matrícula Siape n.º 248\*\*\*\*, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador (CPIPPAS) designado em Portaria-SEI n.º 432, de 12 de dezembro de 2023, Boletim de Serviço n.º 523 de 18 de dezembro de 2023, como Comissário de Investigação Preliminar, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo n.º 23521.007735/2023-85.

Art. 2.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) dias para a conclusão do trabalho do comissário.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Portaria - SEI n.º 76, de 7 de março de 2024**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar, Roger Amaral Pires, matrícula Siape n.º 326\*\*\*\*, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador (CPIPPAS) designado em Portaria-SEI n.º 432, de 12 de dezembro de 2023, Boletim de Serviço n.º 523 de 18 de dezembro de 2023, como Comissário de Investigação Preliminar, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo n.º 23521.007233/2023-54.

Art. 2.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) dias para a conclusão do trabalho do comissário.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA****FISCAL DE CONTRATO****Portaria - SEI n.º 84, de 6 de março de 2024**

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro – Filial Ebserh, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 100, de 4 de julho de 2022, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 128/2020 firmado com a empresa Tekno Sistemas de Engenharia Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra de operação e de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais do Hospital Universitário do Triângulo Mineiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), Processo Administrativo n.º 23521.006960/2019-18 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Administrativo Titular	Isaque Rogers Porto de Oliveira	136****
Administrativo Substituto	Maria de Lourdes Marra Santos	146****

Compete ao Fiscal Administrativo:

- acompanhar e fiscalizar os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; conforme o disposto no anexo VIII-B DA IN SEGES/MP n.º 5/2017, com o auxílio das listas de verificação.
- acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato.
- comunicar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.
- elaborar o relatório da fiscalização administrativa referente ao período de prestação do serviço encaminhando-o ao gestor do contrato.
- receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando às áreas/autoridade competente para as providências cabíveis.

- realizar, mensalmente consulta ao sistema de cadastramento unificado de fornecedores – SICAF, verificando principalmente as ocorrências e situação do fornecedor, a fim de certificar-se de que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação, devendo, em caso de irregularidade, comunicar o fato ao gestor do contrato para adoção das providências cabíveis, em observância artigos 69, inc. IX da lei n. 13.303/2016.
- participar da elaboração do plano de fiscalização do contrato.
- participar da reunião inicial convocada pelo gestor do contrato.
- participar da atualização do mapa de riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato.
- verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- prestar orientações técnicas à unidade demandante e à contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo gestor/fiscal técnico/contratada que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato
- manter o histórico da fiscalização administrativa do contrato, contendo os registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas, e de seus desdobramentos, e,
- apoio ao gestor do contrato nas ações pertinente à alteração contratual.

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria SEI n.º 185, de 23 de setembro de 2022.

Rodrigo Juliano Molina

**Portaria - SEI n.º 85, de 6 de março de 2024**

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 60/2022 firmado com a empresa Green4t Solucoes TI S.A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na "prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva para a solução de Container Data Center – CDC", incluindo a troca e reposição de componentes quando necessário, para suprir as demandas do HC/UFTM - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.001321/2022-61 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Fernando Eduardo Resende Mattioli	184****
Integrante Requisitante	Sergio Oliveira	253****
Técnico	José Augusto da Silva Santana Junior	226****
Técnico Substituto	Davidson Ricardo Menezes Faria	210****
Administrativo Titular	Isaque Rogers Porto de Oliveira	136****
Administrativo Substituto	Amanda Cristina Silva Vaz	328****

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Manual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria SEI n.º 128, de 17 de abril de 2023.

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria - SEI n.º 38, de 8 de março de 2024**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, datada de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, Resolve:

Art. 1.º Designar a empregada pública Tatiana Miranda Rodrigues, Siape 213\*\*\*\*, enfermeiro, substituta do cargo de chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 54 de 18/9/2023 publicada no Boletim de Serviço n.º 500 de 29/9/2023, no período de 17/1/2024 à 31/1/2024.

Art. 3.º Essa portaria tem vigência no período de 17/1/2024 à 31/1/2024.

Ana Palmira Soares dos Santos